

EDITAL Nº 01/2023

PROCEDE A CHAMADA PARA A MATRÍCULA E REMATRÍCULA, NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CACEQUI, PARA O ANO LETIVO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, SENHORA ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Artigo 208, § 2º da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e no artigo 5º, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9.394, de 20/12/1996, das Leis Federais nº 11.114 de 16/05/2005 e nº 12.796 de 04/04/2013 e conforme disposto no Regimento Escolar.

TORNA PÚBLICO a quem interessar, encontram-se abertas as MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS para alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Cacequi.

1: DO PRAZO:

1.1: Fica estabelecido para os pais ou responsáveis por crianças em idade escolar, o período de **16 a 31 de outubro para efetuarem as matrículas e de 06 de novembro a 30 de novembro de 2023 para efetuarem as matrículas**, de seus filhos ou dependentes na rede pública municipal de ensino para ingresso no ano letivo de 2024.

2: DAS VAGAS:

2.1: Para garantir a vaga nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do aluno na escola, os pais ou responsáveis devem efetivar as matrículas no período determinado conforme os dias previstos.

2.2: Para as comunidades onde não foi possível abrir alguma turma específica, os alunos serão conduzidos de transporte para outra escola da rede municipal.

3: DA OBRIGATORIEDADE DA MATRÍCULA E REMATRÍCULA:

As crianças brasileiras devem ser matriculadas na educação básica a partir dos quatro anos de idade, tornando obrigatória a sua oferta gratuita, conforme estabelece a Lei nº 12.796, que ajusta a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes da Educação Nacional).

3.1: ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS:

No 1º ano do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos de duração, será assegurado vaga para as crianças nascidas até 31 de março de 2018, portanto, que completarão 6 (seis) anos de idade até 31 de março de 2024.

3.2: EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA 4 e 5 anos):

As matrículas para ingresso na pré-escola podem ser efetuadas na EMEI Bem-me-Quer I, EMEF Presidente Vargas e nas demais escolas municipais de ensino fundamental.

a) Pré-Escolar A: Crianças com 04 (quatro) anos de idade completos até 31 de março de 2024;

b) Pré-Escolar B: Crianças com 05 (cinco) anos de idade completos até 31 de março de 2024.

3.3: EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE):

Para as crianças em idade de creche, ou seja, 04 meses até 03 anos de idade completos até 31 de março de 2024, os pais ou responsáveis deverão efetuar a rematrícula de 16 de outubro a 31 de outubro presencialmente nas escolas.

As novas matrículas para creche deverão ser realizadas conforme a divulgação de número de vagas disponíveis pelas escolas EMEI Bem-me-Quer I e EMEF Presidente Vargas, de 06 de novembro a 30 de novembro de 2023.

As matrículas ou rematrículas na Educação Infantil (**Creche**) que forem realizadas após o preenchimento do número de vagas existentes na escola ficarão no aguardo de nova turma para suprimento de vaga.

4. DAS REMATRÍCULAS

4.1. As rematrículas para todos os estudantes de todas as escolas municipais serão realizadas entre os dias 16 a 31 de outubro nos seguintes horários: das 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h, na própria escola.

Após a realização das rematrículas cada escola fica encarregada de divulgar as turmas e número de vagas disponíveis.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1. As matrículas, conforme a disponibilidade de cada escola deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis nas escolas próximas às suas residências nos seguintes horários: das 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h, conforme cronograma abaixo:

- Dias 06 a 10 de novembro: Berçário, Maternal, Pré A, Pré B ;
- Dias 13 a 17 de novembro: 1º ano, 2º ano e 3º ano;
- Dias 20 de novembro a 24 de novembro: 4º ano e 5º ano;
- Dias 27 de novembro a 01 de dezembro: 6º ano e 7º ano;
- Dias 04 a 11 de dezembro: 8º ano e 9º ano.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

Para efetivar a matrícula do aluno, é obrigatório entregar uma cópia dos seguintes documentos, conforme segue:

- Cópia da Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF do aluno (para quem possuir);
- Cópia do Cartão de Vacina (para alunos da Educação Infantil e anos iniciais);
- Cópia da Carteira de identidade e CPF dos responsáveis;
- Cópia do Cartão SUS;
- Cópia do Comprovante de Residência.
- Cópia do comprovante da triagem auditiva para os alunos matriculados na pré-escola, 1º e 2º ano.
- Cópia do NIS (para alunos da educação infantil).
- Cópia do cartão Bolsa Família (para famílias cadastradas).

Cacequi, 05 de outubro de 2023.



Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo

Prefeita Municipal

Administração 2021/2024